

Documentação obrigatória para ATIVOS

ATIVOS

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) PASEP/PIS/NIT;
- d) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de óbito (se viúvo);
- g) Certificado de Escolaridade (último nível estudado);
- h) Extrato Previdenciário (CNIS – INSS) ou Certidão de Tempo de Contribuição;
- i) Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
- j) Contracheque/Holerite atualizado (última competência recebida);
- k) Termo de posse do vínculo de servidor efetivo;

Atenção: somente documentos originais.

DEPENDENTES

Vínculos que geram dependência:

Cônjugue; Companheiro; Filho até 18 anos; Neto com guarda; Pai/Mãe com dependência econômica; enteados.

Documentos:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Em caso de dependente inválido, menor de 18 anos, laudo médico ou termo de guarda com indicação da invalidez;
- d) Em caso de dependente inválido, maior de 18 anos, termo de curatela com indicação da invalidez;
- e) Para os demais casos de dependência, deverá ser apresentada comprovação de dependência econômica;

Observações:

- a) Termo de Posse ou Portaria - 2º VÍNCULO (caso houver)
- b) Contracheque - 2º VÍNCULO (caso houver)

Orientações para os Dependentes:

Em caso de dependente inválido, menor de 18 anos, laudo médico ou termo de guarda com indicação da invalidez;

Em caso de dependente inválido, maior de 18 anos, termo de curatela com indicação da invalidez;

Para os demais casos de dependência, deverá ser apresentada comprovação de dependência econômica (Imposto de Renda).



Nossos canais para mais informações e agendamentos:

Telefones: (85) 9.9977-0715 (WhatsApp)

Site do censo: casimiro.censoprevidenciario.app.br